



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA AEROPORTUÁRIA - NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

Decisão nº 35103635/2024-NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

Processo: 08495.000221/2024-51

Assunto: **Decisão Homologatória de Auto de Infração**

1. Cuida-se de decisão quanto ao Auto de Infração, prevista no Art. 7º, da IN 198/2021, aplicada ao cidadão estrangeiro Marco Antônio Mergoza Tineo, pelo Núcleo de Polícia Aeroportuária do Aeroporto Hercílio Luz, após a comprovação de o mesmo exceder o prazo de estada concedido pelo controle migratório no país, incidindo portanto, no disposto no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017.
2. Diante da ausência do Recurso, o infrator é considerado revel, na forma do artigo 6º, da IN 198/2021.
3. Dessa forma, diante dos fatos descritos no auto, **DECIDO PELA HOMOLOGAÇÃO e MANUTENÇÃO** do Auto de Infração na sua integridade e consequentemente da multa aplicada.
4. Em caso de inconformismo com a decisão, deve o autuado apresentar recurso no Protocolo da SR/PF/SC, utilizando o n. SEI ou pelo e mail: [npaer.drex.srsc@pf.gov.br](mailto:npaer.drex.srsc@pf.gov.br), no prazo de 10 dias a contar da publicação ou da data de envio da decisão para o e-mail do recorrente.
5. Encaminho a decisão para publicação junto ao site da Polícia Federal, conforme disposto no artigo 9º, § 1º da IN 198 DG/PF e, após, à DELEMIG/DREX/SR/PF/SC para providências do art.11.

Bruno Ferreira Alves e Borges  
Agente de Polícia Federal  
Matrícula 13.451  
Responsável pelo Controle Migratório



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FERREIRA ALVES E BORGES**, Agente de Polícia Federal, em 05/05/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=35103635&crc=F614A486](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35103635&crc=F614A486).  
Código verificador: **35103635** e Código CRC: **F614A486**.